



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 01.040.648/0001-54

RESOLUÇÃO Nº. 002/2017

SÚMULA: Concede Reposição Salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ANDREY HERCULANO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) sobre os vencimentos básicos, conforme índice do INP-C (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) aos Servidores do Legislativo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, referente ao período de 01/01/2016 à 31/12/2016.

Artigo 2º - A revisão salarial anual terá incidência a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ LUCHTEMBEG, CÂMARA MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2017.


ANDREY HERCULANO
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 638 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste - PR

Protocolo nº 1072/2017

EM 16 / 01 / 2017


Alencar J. Lichtenberg
Diretor Geral
(Adm e Financeiro)

APROVADO

16 JAN 2017


ASSINATURA
Alencar J. Lichtenberg
Diretor Geral
(Adm e Financeiro)

TeleFax: (46) 3546-1006

E-mail: camaranes@hotmail.com

Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR